



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 2.607 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.994.

Dispõe sobre a criação de funções e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º São criados no Quadro de Servidores Vinculados a Convênios, das áreas de Saúde e Educação, de que trata a Lei nº 2.254, de 23 de outubro de 1.989, e suas alterações , as funções constantes do anexo da presente Lei.

Parágrafo único. O preenchimento das funções criadas pelo "caput" obedecerão as disposições estabelecidas pela Lei nº 2.254, de 23 de outubro de 1.989.

Art. 2º As despesas para execução deste Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de dezembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

Proc.nº 167.932



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.607 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.994.

JOSÉ ROBERTO TROMBINI NOVO

Secretário de Saúde

LENI MARIANO WALENDY

Secretária de Educação

Registrada no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca, do Município.--.--.--.--.--.

CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

sp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO À LEI Nº 2.607 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.994.

QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS - ÁREAS SAÚDE E EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	Nº DE FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	FAIXA SALARIAL
Anestesiologista	15	20hs.	13
Assistente Social	10	40hs.	16
Auxiliar de Enfermagem	100	40hs.	07
Biomédico	5	40hs.	16
Cardiovascular	5	20hs.	13
Cirurgião	5	20hs.	13
Cirurgião	10	24hs.	13
Clínico Geral	27	20hs.	13
Clínico Geral	73	24hs.	13
Dentista	8	20hs.	10
Dentista	12	40hs.	17
Enfermeira Padrão	50	40hs.	16
Farmacêutico	2	40hs.	14
Gastroenterologista	5	20hs.	13
Ginecologista	11	20hs.	13
Ginecologista	14	24hs.	13
Ginecologista	4	40hs.	22
Intensivista	5	24hs.	13
Neuro Cirurgião	5	20hs.	13
Oftalmologista	5	20hs.	13
Oncologista	1	20hs.	13
Operador Raio X	20	20hs.	03
Ortopedista	1	20hs.	13
Ortopedista	7	24hs.	13
Otorrinolaringologista	5	20hs.	13
Pediatra	45	24hs.	13
Pediatra	25	20hs.	13
Pneumologista	1	20hs.	13
Psicólogo	10	40hs.	17
Psiquiatra	5	24hs.	13
Psiquiatra	5	20hs.	13
Técnico Laboratório	5	40hs.	06
Médico Legista	10	24hs.	13
Escriturário	10	40hs.	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO À LEI Nº 2.607 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.994.

QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS - ÁREAS SAÚDE E EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	Nº DE FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	FAIXA SALARIAL
Infectologista	02	20hs.	13
Fonoaudiólogo	01	20hs.	09
Monitor Especializado	01	20hs.	03
Professor	06	20hs.	04
Professor	04	40hs.	13
Professor Pré-Escola	37	20hs.	04
Professor Pré-Escola	3	40hs.	13
Secretária Administrativa	2	40hs.	13
Supervisor Técnico	3	40hs.	14
Terapeuta Ocupacional	1	30hs.	16

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito